



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 834, DE 13 DE MARÇO DE 2025.



**AUTORIZA A ADESÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA
À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO
TURÍSTICO CAMINHOS GERAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adesão do Município de São João da Mata à Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 05.112.783/0001-19, com sede na Praça Paul Harris, s/n, Centro – Poços de Caldas/MG, com inserção na Política de Regionalização do Governo Federal e Estadual.

Art. 2º. A associação se efetivará diante da assinatura do Termo Associativo entre o município de São João da Mata/MG e a IGR Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais.

Art. 3º. A presente autorização terá vigência por prazo indeterminado, de acordo com as necessidades da Política Municipal de Turismo e Plano Municipal de Turismo;

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar o pagamento das taxas associativas mediante “adesão” no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e anuidades no valor de R\$ 10.085,61 (dez mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) que poderão sofrer atualização monetária por índice reconhecido nacionalmente, em especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

o IPCA – índice de preços ao consumidor – divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro e Geografia e Estatísticas), ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo 1º: Os pagamentos serão realizados por dotação própria a ser criada mediante abertura de crédito extraordinário.

Parágrafo 2º: O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, cotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Minas Gerais, 13 de março de 2025.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

